



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Botelhos

Vara Única de Botelhos

PC. MOZART XAVIER LOPES, 91 - - CENTRO - 3741-1287

Execução de Título Extrajudicial

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 0127345-39.2009.8.13.0084

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 10

NOSSO N°: 501458-2

EXEQUENTE: REINALDO PEREIRA DE LIMA

EXECUTADO(A): EDSON MARCOS LOYOLLA

PROCESSO ORIGEM: 01273453920098130084

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

EDSON MARCOS LOYOLLA - RG: 444181 - CPF: 27144739620

Data de Nascimento: 25/02/1955

MÃE: DALVA RABELO DE CARVALHO LOYOLLA

Endereço:

R.GUILHERME BOLZAN, 8 - Fone:

CENTRO - CEP: 37720000 - BOTELHOS/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

Avaliação do imóvel objeto da matrícula n° 1.897, do CRI, desta comarca, situado na Rua Doutor Guilherme Bolzan, n 8, centro, nesta cidade de Botelhos/MG, pertencente ao executado, conforme termo ID:2641421535 e despacho ID 10144693029 , cópias anexas.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

POLLYANNA RODRIGUES NOVAES

REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO DE BOTELHOS

Mandado: 10

**COM VERBA
INDENIZATÓRIA**


Certidão: Verso
 Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 32,24 já empenhada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

BOTELHOS, 16 de janeiro de 2024.

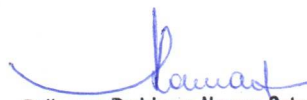

Escrivã(o) Judicial: JÉSSICA MAYRIS MARTINS DE ALMEIDA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2023, eu, Pollyanna Rodrigues Novaes Sato, Oficiala de Justiça Avaliadora, em cumprimento ao mandado número 10, expedido nos autos do Processo 0127345-39.2009, que possui como exequente: Reinaldo Pereira de Lima e executado: Edson Marcos Loyolla, dirigi-me ao endereço indicado, onde procedi a avaliação do seguinte bem:

- MATRÍCULA 1897/R4: “parte residencial sobre o posto de gasolina, à direita de quem sobe a escada, composta de duas salas, três quartos, um hall, uma copa, uma cozinha, um banheiro, uma área de serviço, com uma área construída de 148,50 metros quadrados, que dá acesso ao primeiro pavimento, totalizando 164,42 metros quadrados; fração ideal de 8,51% - percentual do terreno correspondente à fração ideal , confrontação com unidade à esquerda de quem sobe a escada e terreno de Esaú Lemos da Silva”, construção com acabamento antigo, piso de cerâmica e forro de madeira, que avaliei na sua totalidade por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

A avaliação baseada nas condições atuais dos bens e informações obtidas junto à corretores locais. Dou fé.


Pollyanna Rodrigues Novaes Sato
PJP1 - 22105-1
Oficiala de Justiça Avaliadora